



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 81, de 05 de JUNHO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA PARA ANÁLISE DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR VANDELEI JOSÉ DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, bem como art. 7º da Resolução n.º 054 de 15 de janeiro de 2018, promulga a seguinte Resolução:

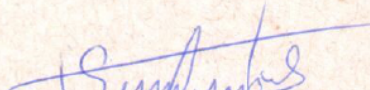
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética, a ser composta por 03 (três) membros desta edilidade, em conformidade com o art. 29, combinado com a artigo 54 do Regimento Interno desta Casa, para apurar possível quebra de decoro parlamentar por parte no nobre vereador Vandelei José de Freitas.

Art. 2º A Comissão de Ética, será composta pelos seguintes vereadores: Rosaria Aparecida Souza como vereadora Presidente, Aloisio Antônio Boneli Almeida vereador Secretario, Maria Aparecida Correia Vereadora Relatora, em conformidade com o artigo 79 do Regimento Interno desta Casa, e deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Comissão de Ética terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos investigatórios e emitir parecer fundamentado, sendo certo que este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 05 de JUNHO de 2024.


SILVANO DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

